

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

REDAÇÃO FINAL Nº 0002-2013

ELABORADA PELA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

AO PROJETO DE LEI Nº 0020-2013

EM RAZÃO DA APROVAÇÃO DAS EMENDAS ADITIVAS Nºs. 006/13 e 008/13 E DAS EMENDAS MODIFICATIVAS Nºs. 004/13, 011/13 e 013/13.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2014 a 2017 (PPA 2014-2017).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º O Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2014 a 2017 (PPA 2014-2017), constituído pelos Anexos que integram esta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual, de conformidade com o art. 165, Inciso I, da Constituição Federal.

Art. 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com a indicação da fonte de recursos, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão das receitas.

Art. 3º O Plano Plurianual poderá ser alterado durante o período de execução, mediante lei específica de iniciativa do Poder Executivo, desde que indiquem os recursos necessários para tal.

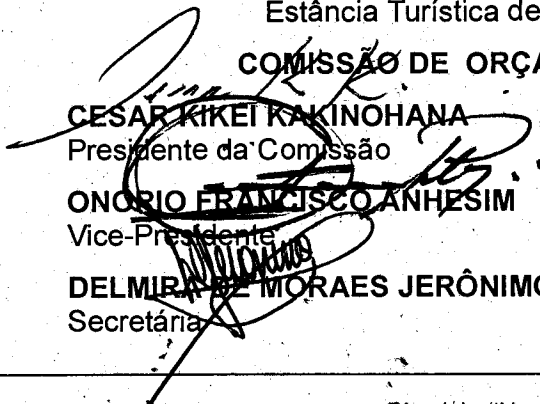
Art. 4º Nenhum investimento, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual ou sem lei que autorize a sua inclusão.

Art. 5º O Poder Executivo poderá alterar as metas físicas e fiscais estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas, e a conjuntura do momento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 03 de julho de 2013.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE:


CESAR KIKEI KAKINO HANA
Presidente da Comissão

ONÓRIO FRANCISCO ANHESIM
Vice-Presidente

DELMIR DE MORAES JERÔNIMO
Secretária

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"